



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 727/2018.
De 17 de janeiro de 2018.**

AUTORIZO O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL
REAIS), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS, ESTADO
FEDERADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por
Lei e em obediência à Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JOÃO
DANTAS DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Cristinópolis - SE, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir
Crédito Especial na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para
Construção da Escola Legislativa e a criação de dotação não constante em
Orçamento para 2018.

Art. 2º - Será criado dentro, da Secretaria de Obras do Município,
ação destinada a Construção que se refere o artigo anterior.

11011 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo

1140 – Construção da Escola do Legislativo

4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00.00	Investimentos	
4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 700.000,00

Art. 3º - A despesa a que se refere o artigo anterior correrá por
conta de Convênios de Repasse Federal.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 5º - Fica revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cristinápolis/SE, 17 de Janeiro de 2018.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cristinápolis/SE